



### Avaliação de Projetos

#### I – Do Projeto

Área de concentração: Convivência Familiar e Comunitária

Título do Projeto: Programa de Apadrinhamento Afetivo

Autor: Serviço Auxiliar da Infância e da Juventude da Comarca de Francisco Beltrão

#### II – Do Avaliador

Nome: Arlete Maria Campestrini Kubota

Dados funcionais: Assistente Social do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, lotada no CONSIJ/PR

#### III – Da Avaliação

1. O Projeto em análise trata-se de:

( ) Projeto de Pesquisa

(X) Projeto de Intervenção

2. Identifique, no projeto, os itens abaixo. Caso o objeto de estudo não contemple o item, coloque a opção NA (não se aplica).

Conceitos	Dados no Projeto	✓
Quem vai realizar o projeto?	Equipe do SAI	✓
O que será feito?	Viabilizar padrinhos e madrinhas afetivos para crianças maiores acolhidas, com DPF, já concluída, e padrinhos prestadores de serviço, para todas crianças e adolescentes acolhidos.	✓
Por que deve ser feito?	a. Para permitir, à criança ou adolescente, a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de	✓



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



	"pertencimento" e estabilidade emocional; b. Possibilitar, à criança ou adolescente, a consolidação de laços afetivos que darão suporte emocional futuro pós o seu desligamento e/ou 18 anos; c. Oferecer, à criança e adolescente, oportunidades de ampliação da convivência social e comunitária	
Quem serão os beneficiários?	Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, por medida protetiva, que tenham cinco anos ou mais e adolescentes com possibilidades remotas ou inexistentes de adoção na cidade de Francisco Beltrão/PR	✓
Que diferença o projeto se propõe fazer?	Se propõe a suprir a necessidade de uma afiliação subjetiva o que se torna, portanto, vital e constitutiva para a saúde mental destas crianças e adolescentes, uma vez que possibilitará a quebra do sentimento de abandono e recuperação da autoestima, oportunizada pelo fato de ter sido eleito por alguém como depositário de investimentos de afetos e cuidados.	✓
Quando o projeto acontecerá?	Com início de implantação no segundo semestre de 2015 e continuidade em 2016	✓
Onde o projeto acontecerá?	Fórum da Comarca de Francisco Beltrão	✓
Quanto custará realizá-lo?	Não haverá custos	✓
Quais são as metas do projeto?	Participação de 100% das Crianças e adolescentes que se encontram em unidade de acolhimento;	✓

3. Os objetivos (geral e específicos) são descritos adequadamente?

( X ) Sim ( ) Não Cite os principais: a) propiciar experiências e referências afetivas, tanto familiares quanto comunitárias, à crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento, com situação jurídica definida e/ou outras situações excepcionalmente reconhecidas e com possibilidades remotas ou inexistentes de colocação em família substituta.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



- b. Facilitar a construção de laços afetivos saudáveis e duradouros, através dos quais a criança ou adolescente possa aprender a vincular-se, encontrar referências de valores e ensinar a modificação de sua realidade pessoal.
- c. Permitir, à criança ou adolescente, a vivência de vinculação afetiva com um grupo familiar, favorecendo o sentimento de "pertencimento" e estabilidade emocional;
- d. Possibilitar, à criança ou adolescente, a consolidação de laços afetivos que darão suporte emocional futuro pós o seu desligamento e/ou 18 anos;
- e. Oferecer, à criança e adolescente, oportunidades de ampliação da convivência social e comunitária.

4. Os objetivos (geral e específicos) coadunam com os eixos estratégicos do TJPR?

Sim     Não    Justificativa:

5. Os objetivos (geral e específicos) são pertinentes à área de atuação das Varas da Infância e da Juventude??

Sim     Não    Justificativa:

6. A abordagem metodológica (métodos/procedimentos) a ser empreendida é adequada? Não há restrição na sua utilização?

Sim     Não    Justificativa: É adequada e está amparada pela que preconiza a C.F./88 em seu artigo 226, referentes aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

7. Resultados esperados:

(a) Há boa descrição dos resultados esperados (tecnológicos, científicos, socioeconômicos, etc.)?

Sim     Não

(b) Em sua opinião, os resultados são factíveis?



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Sim     Não    Justificativa: Como se trata de promover oportunidades de vinculações afetivas, o que trará benefícios emocionais e sociais para as crianças e adolescentes, expectam-se resultados a médio e longo prazo

8. A projeção de custos está bem delineada?

Sim     Não    Justificativa: Não se aplica

9. O Cronograma de execução ressalta as principais etapas e os tempos estão de acordo com as necessidades do TJPR?

Sim     Não    Justificativa:

10. As referências bibliográficas utilizadas são recentes e pertinentes ao contexto do projeto?

Sim     Não    Justificativa:

11. O projeto já foi aplicado?

Sim     Não    Justificativa: O início da execução em 2016

12. É possível mensurar os resultados obtidos?

Sim     Não    Justificativa: Não se aplica. O início da execução está acontecendo em 2016

13. É possível sua implementação em outras unidades?

Sim     Não    Justificativa: em todo Juízo de Infância e Juventude que possua equipe técnica.

14. Qual o tempo previsto para a execução de cada etapa?



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



Segundo semestre 2015- Divulgação do projeto à comunidade

Dezembro de 2015 – Inscrição de pretendentes e elaboração de lista inicial de Padrinhos

Janeiro de 2016 - preparação instituição de acolhimento

Primeiro semestre de 2016 – tão logo os padrinhos estejam habilitados iniciar a indicação de crianças, que serão preparadas individualmente pela equipe do SAIJ e Direção da casa Lar;

Avaliação dos resultados – ocorrerá caso a caso, em tempo oportuno, a fim de averiguar os reais ganhos para as crianças envolvidas no projeto. No caso de ocorrência de situações que possam trazer qualquer tipo de prejuízo à criança, ou caso a criança seja encaminhada para família substituta na modalidade de adoção, o projeto será interrompido para aquele caso

15. Qual o tempo previsto para execução total?

Execução contínua

16. Como se distribuem as atividades no tempo?

Etapa de curto prazo: divulgação do projeto e sensibilização dos possíveis padrinhos;

Etapa de médio/longo prazo: inscrição, cadastro dos pretendentes a padrinhos e preparação dos pretendentes, das instituições de acolhimentos e crianças/adolescentes para execução da ação.

17. O projeto é viável no quesito tempo?

( X ) Sim ( ) Não Justificativa:

18. Que recursos materiais são necessários?

Materiais para divulgação, flyer, folder e cartazes.

19. Que recursos humanos são necessários?

Equipe técnica da comarca;

20. Que recursos financeiros são necessários?

Não se aplica



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



21. O projeto é viável em função dos recursos?

Sim

22. Em sua opinião:

a) O projeto é adequado à área de atuação do TJPR?

Sim  Não Justificativa:

b) O Projeto foi bem elaborado?

Sim  Não Justificativa:

c) A execução do Projeto (piloto ou teste) foi satisfatória (0 a 10)?

Sim  Não Justificativa: Não se aplica. A execução está prevista para 2016

**Parecer final:** O ordenamento jurídico brasileiro indica que a proteção integral de crianças e adolescentes seja decorrente de uma articulação entre família, sociedade e Estado. Apesar das intervenções do Poder Judiciário e da rede de apoio, visando salvaguardar a unidade familiar, inúmeras vezes a família biológica não consegue fazer um movimento significativo que garanta a proteção integral das crianças/adolescentes. Frente a isso, se faz mister a aplicação de medida protetiva de acolhimento institucional. Cabe então às redes de proteção ofertarem às famílias recursos e meios para que se reorganizem, vislumbrando a reintegração familiar da criança a sua família de origem.

No entanto, muitas vezes a família natural e extensa não respondem positivamente às intervenções e continuam expondo os filhos a risco e violência intrafamiliar.

A estas crianças, resta-lhe excepcionalmente, sua colocação em família substituta mediante adoção para que lhe seja assegurada a convivência familiar e comunitária. (ECA, Art. 28)

Comumente, nesta etapa do processo a criança já se encontra numa faixa etária acima da pretensão dos habilitados à adoção nas Varas da Infância e da Juventude e assim, as crianças ficam acolhidas, necessitando que lhes seja oportunizado experiências e referências afetivas, tanto familiares quanto



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude

Coordenadoria da Infância e da Juventude



comunitárias, à crianças e adolescentes em medida de proteção de acolhimento, sendo o presente projeto uma das ferramentas para o alcance de resultados.

Trata-se de ação de execução continuada e de médio a longo prazo que produz resultados com ações planejadas, coordenadas e sequenciais.

Após análise técnica, este Conselho recomenda a execução do Projeto.

Curitiba, 17 de agosto 2016.

**Arlete Maria Campestrini Kubota**

Assistente Social - CONSIJ-PR